

1º TERMO DE SUPRESSÃO EM RAZÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE RP 082/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS OBJETOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado (conforme Decreto Municipal N.º 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo Secretário Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO**.

REGISTRADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, com sede a Av. Sócrates Mariani Bittencourt, n.º 1080, Bairro Cinco, CEP 012.19.136-15 na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. EGIDIO DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CPF sob o n.º 039.970.946-08 e RG n.º. MG-6672894 SSP/MG.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Supressão em Razão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de RP 082/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo de **SUPRESSÃO** em Razão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de RP 082/2018, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS OBJETOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADAS AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. A Supressão é referente a razão de *reequilíbrio econômico-financeiro* do(s) item(s) abaixo discriminados, totalizando no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Anulação
66	034613	Metoprolol Succinato 50mg	CD	60000,0000	R\$ 0,62	R\$ 0,41	R\$ 0,21	-R\$ 12.600,00
Total								-R\$ 12.600,00

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao decréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Supressão decorre de solicitação da Contratada, com aquiescência do Secretário Municipal de Saúde, encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

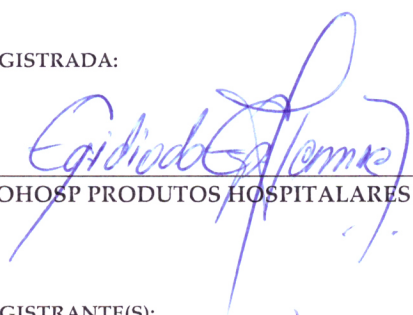
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de RP 082/2018, firmado entre as partes em 25 de Janeiro de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Supressão (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

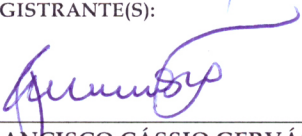
Santa Rita do Sapucaí / MG, 01/NOV/2019.

REGISTRADA:


BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Egidio do Espírito Santo
CPF: 039.970.946-08
M-6.672.894

REGISTRANTE(S):


FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Rafael S. Machado

RAFAEL DE SOUZA MACHADO
096.576.936.40

José Leandro Gonçalves

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

[Signature]

[Signature]